



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECO/PLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 011/2022**, processo administrativo nº **2021/000012852-00**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de modernização de 04 (quatro) elevadores, instalados no Fórum Henoch da Silva Reis, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas no Termo de Referência, inclusive os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos a serem modernizados.

À Empresa **HABITARE ENGENHARIA**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-011-2022>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **HABITARE ENGENHARIA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

Itens 1, 2, 3, 4, 5 - No objeto do Termo de Referência não está Previsto o fornecimento de um novo de Quadro de Comando;

Item 6 - Não haverá alteração nas especificações mencionadas no item;

Item 7 - O rebaixamento mencionado será apenas para a colocação do piso. Após a instalação do piso no lugar, não deverá ter nenhum rebaixamento em relação ao nível do piso;

Item 8 - Os elevadores possuem contrato de manutenção preventiva/corretiva, não possuindo qualquer item mencionado com a vida útil vencida;

Item 9 - O sistema de ventilação a ser fornecido poderá ser compatível com a tecnologia mencionada no item;

Item 10, 11, 12 e 13 - Todos os itens de segurança devem ser previsto, conforme as normas mencionadas no item 3 do Termo de Referência, por exemplo as normas ABNT NBR 16858-1:2020 e ABNT NBR 16858-2:2020, substitutas da ABNT NM 207:99, mencionada no item. Portanto, as informações de segurança que devem prevalecer são as contidas nas Normas Vigentes;

Item 14 - A abertura da porta de pavimento que deverá ser considerada é a central;

Item 15 - Assim como as portas, as soleiras de pavimento também deverão ser trocadas;

Item 16 - Os itens de segurança que fazem parte dos equipamentos fornecidos devem obedecer às exigências das normas de segurança. A pintura de fundo de caixa de corrida, por exemplo, não faz parte do escopo de fornecimento;

Item 17 - Os elevadores possuem contrato de manutenção preventiva/corretiva não possuindo qualquer diagnóstico com a necessidade de revisão do conjunto de tração;

Item 18 - A alimentação elétrica do sistema de transporte vertical atual está atendendo a ABNT NBR 5410;

Item 19 - A Casa de Máquinas possui sistema de combate a incêndio e pânico;

Item 20 - O fornecimento dos itens mencionados faz parte do prazo total do contrato, desta forma, tão logo sejam fornecidos, será autorizado o início da produção dos equipamentos;

Itens 21 e 22 - A empresa atualmente responsável pela manutenção dos equipamentos prestará os serviços de manutenção no elevadores modernizados;

Itens 23 e 24 - Por se tratar de instalações elétricas de baixa tensão e serviços civis predominantemente de acabamento, entendemos que possam ser englobados na ART anotada pelo engenheiro mecânico."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 15/02/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

Elízia Mara Costa Israel

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL**, **Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0451130** e o código CRC **89548A4B**.
